



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 985/04

De, 03 de dezembro de 2004  
Denomina Núcleo de Ações  
Coletivas no Conjunto Princesinha do  
Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica denominado de “Núcleo de Ações Coletivas Uriel Fernandes da Silveira”, o auditório da Séc. Municipal de Saúde localizado no complexo de saúde no Conjunto Princesinha do Oeste.

**Art 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Pau dos Ferros - RN, 03 de dezembro de 2004.

**Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo**  
Prefeito